**PARECER Nº 142/2024 – COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, INFRAESTRUTURA, SERVIÇOS URBANOS E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**

**Emenda Modificativa nº CM 005/2024**
**ao Projeto de Lei Ordinária nº CM 086/2023**

## 1. Relatório

Trata-se de emenda modificativa de autoria do Exmo. Vereador Josafá Anderson ao projeto de lei, de autoria do Exmo. Vereador Ademir Silva, que "institui o 'Dia de Conscientização Contra a Pedofilia' e estabelece a participação dos alunos da rede municipal de ensino em manifestações no dia 18 de maio".

Em resumo, o projeto propõe incluir no Calendário Oficial de Datas e Eventos do Município de Divinópolis o 'Dia de Conscientização Contra a Pedofilia'. Por seu turno, a emenda apresentada intenciona alterar a redação do art. 3º do projeto de lei, para tornar facultativa a participação dos alunos dos CMEIs em passeatas realizadas fora do ambiente escolar, como medida de garantia da segurança das crianças.

Em sua justificativa o proponente da emenda aponta que "a participação dos alunos da Educação Infantil (CMEIs), requer uma avaliação cuidadosa dos riscos potenciais envolvidos. Embora tais atividades possam oferecer oportunidades de aprendizado valiosas, a segurança e o bem-estar das crianças devem sempre ser a principal prioridade pois não ocorre a interrupção de trânsito nas manifestações. Neste sentido, propomos uma alteração para tornar facultativa a participação dos alunos dos CMEIs em passeatas externas. As instituições educacionais podem oferecer atividades internas, visitas guiadas, palestras educativas e projetos colaborativos que proporcionem experiências de aprendizado igualmente valiosas, sem comprometer a segurança dos alunos. Esta emenda visa proteger os estudantes contra possíveis acidentes e garantir que suas experiências educacionais sejam seguras e enriquecedoras".

A Comissão de Justiça, Legislação e Redação da Câmara Municipal manifestou-se pela constitucionalidade, legalidade e juridicidade da emenda ao projeto.



Documento assinado digitalmente - DZ1-3EW-YMO-1E2
Acesse verificador.betha.cloud e insira o código acima.

Em face do exposto, passa-se à análise da matéria sujeita à apreciação pela Comissão de Administração Pública, Infraestrutura, Serviços Urbanos e Desenvolvimento Econômico da Câmara Municipal de Divinópolis, nos termos do art. 90, inciso III, c/c art. 125, ambos do Regimento Interno (Resolução nº 392 de 23 de dezembro de 2008).

**2. Fundamentos**

A matéria versada no projeto em análise encontra-se adequada às competências outorgadas regimentalmente à Comissão de Administração Pública, Infraestrutura, Serviços Urbanos e Desenvolvimento Econômico, especificamente observado o disposto no art. 90, III, alínea “b” do Regimento Interno da Câmara Municipal de Divinópolis.

Em razão da natureza diligente da proposta contida na proposição, as razões encetadas na emenda ao projeto são suficientes para que se recomende sua aprovação.

**3. Conclusão**

Em face do exposto, é o parecer pela **APROVAÇÃO** da Emenda Modificativa nº CM 005/2024 ao Projeto de Lei Ordinária nº CM 086/2023.

Divinópolis, 18 de março de 2024.

| **José Wilson Piriquito** | **José Braz** | **Hilton de Aguiar** |
|---|---|---|
| Vereador Presidente e Relator da Comissão de Administração Pública, Infraestrutura, Serviços Urbanos e Desenvolvimento Econômico da Câmara Municipal de Divinópolis | Vereador Secretário da Comissão de Administração Pública, Infraestrutura, Serviços Urbanos e Desenvolvimento Econômico da Câmara Municipal de Divinópolis | Vereador Membro e Relator da Comissão de Administração Pública, Infraestrutura, Serviços Urbanos e Desenvolvimento Econômico da Câmara Municipal de Divinópolis |

Emenda CM 005/2024 ao PLCM 086/2023



Documento assinado digitalmente - DZ1-3EW-YMO-1E2
Acesse verificador.betha.cloud e insira o código acima.

B | NoPaper

Data de criação do documento: 18/03/2024 às 17:29:21

## Assinantes

✓ HILTON DE AGUIAR

Assinou em 19/03/2024 às 13:04:13 com o certificado avançado da Betha Sistemas e possui a identidade verificada com o CPF ***.810.586-**

Eu, HILTON DE AGUIAR, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

✓ JOSE BRAZ DIAS

Assinou em 19/03/2024 às 13:48:31 com o certificado avançado da Betha Sistemas e possui a identidade verificada com o CPF ***.635.586-**

Eu, JOSE BRAZ DIAS, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

✓ JOSE WILSON DA SILVA

Assinou em 19/03/2024 às 14:05:08 com o certificado avançado da Betha Sistemas e possui a identidade verificada com o CPF ***.666.566-**

Eu, JOSE WILSON DA SILVA, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

---

## Veracidade do documento

Documento assinado digitalmente.
Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site **verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud** e insira o código abaixo:

**DZ1 3EW YMO 1E2**